

## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS EM ATRASO

--- O Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, Eng.º Victor Manuel Alves Mendes, declara, para os efeitos previstos na alínea b) do art.15º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada pela Lei 22/2015 de 17 de março, declara que os recebimentos em atraso, a 31 de dezembro de 2017, se encontram devidamente registados na sua contabilidade.-----

---A presente declaração deverá ser remetida à Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea c) do art.15º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.-----

Designação de Receita por receber a 31/12/2017	Importância por receber
Contribuintes C/C	2.290,54€
Utentes C/C	
• Utentes de Água	127 603,26€
• Prestação de serviços	147 268,92€
• Rendas e Alugueres	257 317,18€
Clientes, Cont. E Utentes de Cobrança Duvidosa	14 609,59€

O Presidente da Câmara Municipal,



Victor Manuel Alves Mendes (Eng.º)